Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2026
Departamento de Meio Ambiente

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Mara Eliza Schaade	**Matrícula: 1446/01**
E-mail: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone:** (47) 3547-0179

1. **Objeto: Contratação Cinemagia 3D – Filme "O Planeta Pede Socorro"**

2. **Da Justificativa**

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objetivo promover atividade de educação ambiental por meio da exibição do filme **"O Planeta Pede Socorro"**, utilizando estrutura de cinema 3D itinerante, destinada aos estudantes da rede municipal de ensino e à comunidade em geral.

A ação visa fortalecer a conscientização ambiental de forma lúdica, educativa e interativa, proporcionando aos participantes uma experiência diferenciada de aprendizado. A tecnologia 3D desperta maior interesse e atenção do público, facilitando a compreensão de temas relacionados à preservação ambiental, sustentabilidade, reciclagem, conservação dos recursos naturais e responsabilidade coletiva na proteção do meio ambiente.

A utilização de recursos audiovisuais modernos contribui significativamente para o processo de educação ambiental, tornando o conteúdo mais atrativo e acessível, especialmente ao público infantil e juvenil. O filme "O Planeta Pede Socorro" aborda questões ambientais atuais e de grande relevância social, incentivando a reflexão sobre atitudes cotidianas e a importância da participação de cada cidadão na construção de um ambiente mais sustentável.

Além do caráter educativo, a atividade busca estimular mudanças de comportamento, promover a sensibilização ecológica e complementar as ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação do cinema 3D justifica-se pelo relevante interesse público, considerando os benefícios pedagógicos, culturais e ambientais proporcionados à população, em conformidade com os princípios da educação ambiental previstos na legislação vigente.

Justificativa da Escolha do contrato

A escolha da contratação por meio de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características específicas do objeto a ser contratado.

O Município pretende realizar atividade de educação ambiental por meio de cinema 3D itinerante, com exibição do filme "O Planeta Pede Socorro", utilizando metodologia diferenciada e tecnologia específica voltada à conscientização ambiental de estudantes e da comunidade em geral.

A empresa a ser contratada dispõe de estrutura própria e exclusiva para realização do serviço, compreendendo equipamentos de projeção em tecnologia 3D, sistema audiovisual adequado, fornecimento de óculos 3D, equipe técnica especializada e autorização para exibição do conteúdo audiovisual pretendido, características estas que tornam o objeto singular e inviabilizam a competição entre fornecedores.

Além disso, a contratação busca atender finalidade pública de relevante interesse educacional e ambiental, proporcionando atividade interativa e pedagógica que contribui para o fortalecimento das ações de educação ambiental desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, diante da inviabilidade de competição e da singularidade do serviço ofertado, mostra-se adequada a realização da contratação direta por inexigibilidade, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. **Descrições e quantidades**:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Estrutura inflável cinema, equipamentos para projetção 3D, 35 cadeiras, equipamento de son, 1 orientador, transporte montagem e desmontagem, 2 dias	und	01	4.876,00	4.876,00

Valor Total: R$ 4.876,00

4. Grau de prioridade da compra: media

5.Estimativa de valor: A empresa a ser contratada será a **ECO 3D Locação de Equipamento LDTA**, inscrita no **CNPJ nº 05.795.321/0001-43**, pelo **valor total de 4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)**, a **ser pago em parcela única**.

6. Prazo de entrega/ execução:
Dias 18 e 19 de junho de 2026

7. Local e horário da entrega/execução:
Escola do KM 20 – Centro Braço do Trombudo - **Das 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00**
Escola de Educação Básica Adriano Mosimann – Serril - **Das 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00**

8. Recursos orçamentários:
Despesa 67
03.003.18.542.0014.2062.3.3.90.00.00
Educação Ambiental

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários
9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços: **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum-** Gestor do contrato. **Mara Eliza Schaade-** Fiscal de contrato/Liquidação da despesa/Pesquisa de preço.
Braço do Trombudo (SC), 14 de maio de 2026. Documento assinado digitalmente gov.br MARA ELIZA SCHAADE Data: 03/06/2026 08:34:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Mara Eliza Schaade** **Matrícula n° 1446/01** **Assessora de Meio Ambiente**
OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 02/2026 (Departamento de Meio Ambiente)

1. OBJETO

1.1. **Contratação Cinemagia 3D – Filme "O Planeta Pede Socorro".**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estrutura inflável cinema, equipamentos para projetção 3D, 35 cadeiras, equipamento de son, 1 orientador, transporte montagem e desmontagem, 2 dias	SERV.	1	R$ 4.876,00	R$ 4.876,00

Valor Total: R$ 4.876,00

2.1 A contratação justifica-se por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a exclusividade da empresa na disponibilização da estrutura, tecnologia e conteúdo audiovisual pretendido.

A atividade possui caráter educativo, cultural e ambiental, visando promover ações de conscientização junto aos estudantes da rede municipal e comunidade em geral, por meio de metodologia inovadora e interativa. A utilização de cinema 3D proporciona experiência imersiva, ampliando o interesse e a compreensão dos participantes acerca das questões ambientais abordadas.

O filme "O Planeta Pede Socorro" apresenta conteúdo específico voltado à educação ambiental, abordando temas relacionados à preservação do meio ambiente, sustentabilidade, descarte correto de resíduos, conservação dos recursos naturais e responsabilidade socioambiental, alinhando-se às políticas públicas e às ações desenvolvidas pelo Município na área ambiental e educacional.

A escolha da contratação direta decorre da singularidade do serviço oferecido, uma vez que a empresa detém estrutura própria de cinema móvel 3D, tecnologia específica, equipamentos compatíveis e autorização para exibição do referido conteúdo audiovisual, características que inviabilizam a competição entre fornecedores.

Dessa forma, resta devidamente justificada a contratação por inexigibilidade, diante da natureza singular do objeto e da inviabilidade de competição, observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, no valor de R$ 4.876,00

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A contratada é **pessoa jurídica legalmente constituída**, que comprova através de CARTA DE EXLUSIVIDADE atuação no ramo pertinente ao objeto desta contratação, atendendo integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 A execução ocorrerá **nas dependências da Escola Municipal de Km 20 e da Escola de Educação Adriano Mosimann**, onde deverá ser montada e desmontada a estrutura e exibido filme acompanhado por no mínimo um monitor.

3.3 Os serviços deverão ser executados nos dias 18 e 19 de junho de 2026, das 7:30h as 11:30 e das 13:00 as 17:00h), sendo a execução acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que realizará o atesto quanto à conformidade e à adequada execução do objeto, para fins de recebimento e pagamento.

3.4 A contratada assumirá **inteira responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços prestados**, reservando-se ao Município o direito de recusar ou solicitar ajustes nos serviços que não atendam aos padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

3.5 A contratada responderá, de forma objetiva, por quaisquer **danos pessoais ou materiais** decorrentes da execução dos serviços, seja por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

3.6 Caberá à contratada arcar integralmente com todos os **encargos legais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários** decorrentes da execução do objeto, não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo promover atividade de educação ambiental por meio da exibição do filme **"O Planeta Pede Socorro"**, utilizando estrutura de cinema 3D itinerante, destinada aos estudantes da rede municipal de ensino e à comunidade em geral.

A ação visa fortalecer a conscientização ambiental de forma lúdica, educativa e interativa, proporcionando aos participantes uma experiência diferenciada de aprendizado. A tecnologia 3D desperta maior interesse e atenção do público, facilitando a compreensão de temas relacionados à preservação ambiental, sustentabilidade, reciclagem, conservação dos recursos naturais e responsabilidade coletiva na proteção do meio ambiente.

A utilização de recursos audiovisuais modernos contribui significativamente para o processo de educação ambiental, tornando o conteúdo mais atrativo e acessível, especialmente ao público infantil e juvenil. O filme "O Planeta Pede Socorro" aborda questões ambientais atuais e de grande relevância social, incentivando a reflexão sobre atitudes cotidianas e a importância da participação de cada cidadão na construção de um ambiente mais sustentável.

Além do caráter educativo, a atividade busca estimular mudanças de comportamento, promover a sensibilização ecológica e complementar as ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação do cinema 3D justifica-se pelo relevante interesse público, considerando os benefícios pedagógicos, culturais e ambientais proporcionados à população, em conformidade com os princípios da educação ambiental previstos na legislação vigente.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 O recebimento do objeto constitui condição indispensável para a **liquidação da despesa e autorização do pagamento**, não eximindo a CONTRATADA de responsabilidades posteriores decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações eventualmente constatadas, nos termos da legislação aplicável.

4.2 A contratada deverá **respeitar rigorosamente as normas de sigilo e segurança da informação**, sendo vedada a utilização, divulgação ou compartilhamento de quaisquer dados, documentos ou informações de caráter sigiloso ou restrito a que tiver acesso em razão da execução contratual.

4.3 Todos os **custos relacionados à execução dos serviços**, incluindo deslocamentos, alimentação, comunicação, mão de obra, encargos e demais despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer repasse ou reembolso à contratante.

4.4 O descumprimento injustificado dos prazos ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das **penalidades**, sem prejuízo da apuração de eventuais danos causados à Administração.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Serão obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços com observância às especificações deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas do serviço.

b) Cumprir rigorosamente o **prazo de execução dias 18 e 19 de junho de 2026**, para a execução integral dos serviços;

c) Disponibilizar **profissionais devidamente qualificados e capacitados**, assumindo total responsabilidade técnica pela correta execução dos serviços;

d) Refazer, corrigir ou complementar, **sem ônus adicional para a Administração**, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, normas técnicas ou que apresentem defeitos, falhas ou vícios;

e) Permitir e facilitar a **fiscalização** dos serviços por servidor designado pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

f) Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa **comprometer o prazo, a qualidade ou a execução** dos serviços, apresentando, quando necessário, as devidas justificativas;

g) Responsabilizar-se por **danos causados a terceiros**, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não transferindo tal responsabilidade à Administração;

h) Cumprir integralmente a **legislação vigente**, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, sendo a única responsável por quaisquer encargos delas decorrentes;

i) Manter, durante toda a execução da contratação, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas;

j) Apresentar, quando da conclusão dos serviços, a **Nota Fiscal correspondente**, devidamente discriminada, para fins de atesto, recebimento definitivo e pagamento.

k) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

l) Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não cabendo à CONTRATANTE responsabilidade solidária ou subsidiária.

m) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, obrigando-se a indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.2 Serão obrigações da Contratante:

a) Compete à CONTRATANTE prestar à CONTRATADA todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, bem como disponibilizar as condições indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos prazos estabelecidos.

b) Emitir a Solicitação de Fornecimento (SF), autorizando formalmente o início da execução do objeto;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou correções que se fizerem necessários;

e) Realizar o recebimento dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

f) Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, após verificada a conformidade da execução dos serviços com as especificações contratadas;

g) Efetuar o **pagamento devido** à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa;

h) Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução contratual, fixando prazo razoável para sua correção ou regularização.

i) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

j) Verificar, previamente à liberação do pagamento, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após o atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço especializado de cinema 3D itinerante para desenvolvimento de atividade de educação ambiental, com exibição do filme "O Planeta Pede Socorro", incluindo estrutura, equipamentos, montagem, operação técnica e disponibilização do conteúdo audiovisual.

Considerando as características específicas do serviço pretendido, bem como a necessidade de utilização de tecnologia própria e autorização para exibição do conteúdo audiovisual, verifica-se a inviabilidade de competição, motivo pelo qual a contratação será realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora o serviço envolva fornecimento de estrutura e operação técnica, a contratação possui natureza singular em razão da especificidade da apresentação audiovisual em tecnologia 3D e da exclusividade relacionada ao conteúdo e metodologia oferecida pela empresa contratada, afastando a possibilidade de definição do objeto apenas como serviço comum passível de competição objetiva entre diversos fornecedores.

Assim, a forma de seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta, observada a comprovação da inviabilidade de competição, apresentação da documentação de habilitação pertinente, justificativa de preço e demais requisitos previstos na legislação vigente.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições do **Decreto Municipal vigente** e demais normas aplicáveis à matéria.

9.2. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Gestora de Contratos, Sra. **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda.

9.3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Assessora de Meio Ambiente, Sra. **Mara Eliza Schaade**, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços prestados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

9.4. Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

II – Solicitar e acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas, inconsistências ou irregularidades constatadas;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas;

IV – Atestar a conformidade da execução dos serviços, subsidiando a liquidação da despesa.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal do contrato constará expressamente dos autos do processo administrativo, nos termos do **art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram ciência e concordância com as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, comprometendo-se a observar, durante toda a execução contratual, os princípios, direitos, deveres e medidas de proteção aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos.

10.2. As partes obrigam-se, no âmbito de suas responsabilidades, a:

I – Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas e suficientes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

II – Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades necessárias e compatíveis com a execução do objeto contratual;

III – Assegurar o sigilo, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais tratados;

IV – Comunicar imediatamente à outra parte e, quando aplicável, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados;

V – Respeitar e viabilizar o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, nos termos previstos na LGPD;

VI – Assegurar que seus empregados, colaboradores, prepostos e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados e comprometidos com o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às **sanções legais, administrativas e contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados.

10.4. As partes reconhecem que o presente contrato poderá ser ajustado ou adequado em razão de futuras orientações, normas complementares ou regulamentações expedidas pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARA ELIZA SCHAADE
Data: 08/06/2026 10:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mara Eliza Schaade
Matrícula 1446/01
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 25 de maio de 2026 13:28
Para: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.
Anexos: Orçamento Braço do Trombudo 25 e 26 de junho de 2026.pdf

Boa tarde!
Segue em anexo o orçamento solicitado.
Atenciosamente
Marcelo Sena

Em seg., 25 de mai. de 2026 às 09:24, <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia, tivemos um problema com relação ao orçamento, segundo o setor de licitação os órgãos de controle vem orientando que o valor de deslocamento não seja pago, o valor deve estar incluso no valor do objeto, assim como impostos, alimentação, etc.... se puderem atualizar o orçamento, agradecemos.
>
> Atenciosamente,
>
> Mara Eliza Schaade
>
> Assessora de Meio Ambiente
>
> **De:** Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
> **Enviada em:** quarta-feira, 20 de maio de 2026 08:25
> **Para:** meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
> **Assunto:** Re: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.
>
> Bom dia!
>
> Seguem em anexo os documentos solicitados.
>
> Atenciosamente
>
> Marcelo Sena
>
> Em sex., 15 de mai. de 2026 às 09:29, <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Bom dia, para dar andamento no processo preciso da carta de exclusividade assinada, a declaração em anexo e para comprovar compatibilidade de preço, declaração ou nota fiscais de serviços.
> >
> > Atenciosamente,

Mara Eliza Schaade

Assessora de Meio Ambiente

De: Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2026 10:31
Para: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.

Bom dia!

Seguem em anexo os documentos e o orçamento.

Fiz o orçamento baseado na nossa proposta com formato educacional, a mais pedida.

Caso precise alterar algo ou de mais alguma coisa estou à disposição.

Atenciosamente

Marcelo Sena

Em seg., 11 de mai. de 2026 às 16:09, <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, preciso que me mandem a documentação para que eu possa encaminhar o processo para o setor responsável.
>
> Atenciosamente,
>
> Mara Eliza Schaade

De: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2026 16:00
Para: 'Cinemagia 3D' <cinemagia3d@gmail.com>
Assunto: RES: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.

Boa tarde, sim vamos manter essas datas. 1 dia ficará em uma escola aqui do Centro e no outro uma escola do interior, que fica a 14 km da sede

De: Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2026 10:19
Para: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.

Bom dia Mara! Tudo bem?

Confirmamos os dias 25 e 26 de junho?

Assim que confirmarmos as datas eu elaboro o orçamento e encaminho a documentação.

Atenciosamente

Marcelo Sena

Em sex., 13 de mar. de 2026 às 09:59, <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> junho
>
> **De:** Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
> **Enviada em:** sexta-feira, 13 de março de 2026 08:23
> **Para:** meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
> **Assunto:** Re: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.
>
> Bom dia!
>
> Seria 25 e 26 de maio ou junho?
>
> Atenciosamente
>
> Marcelo Sena
>
> Em sex., 13 de mar. de 2026, 08:12, <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:
>
> > Bom dia, gostaríamos de rever a agenda, pois no dia 4 é feriado, caso possuam agenda para 25 e 26 seria ótimo. E já podem nos encaminhar a documentação para o processo de inexigibilidade.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > Mara Eliza Schaade

De: Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2026 17:34
Para: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.

Boa tarde!

Temos os dias 04 e 05 ainda disponíveis.

Segue em anexo um PDF que esclarece melhor nosso trabalho e também a proposta base para 2026.

Atenciosamente

Marcelo Sena

(51) 99778-4335

Em seg., 2 de mar. de 2026 às 16:29, <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> Boa tardem estamos aguardando retorno sobre as datas e orçamento.
>
> Atenciosamente,
>
> Mara Eliza Schaade
>
> Assessora de Meio Ambiente

De: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 10:23
Para: 'Cinemagia 3D' <cinemagia3d@gmail.com>
Assunto: RES: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.

Bom dia, em conversa com Pedagoga do município, temos interesse de contratar a apresentação para junho, na semana do meio ambiente. se tiver disponível nos dias 04 e 05. Aguardamos orçamento.

De: Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 11:42
Para: meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Re: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.

Bom dia, Mara Eliza!

Encaminho em anexo um PDF que apresenta melhor o Cinemagia 3D e o funcionamento da atividade.

Nosso filme aborda, de forma didática e acessível, três dos principais desafios ambientais da atualidade e suas consequências: o aquecimento global, o desmatamento da Mata Atlântica e a degradação dos habitats marinhos, além de apresentar atitudes simples que podem contribuir para a preservação do planeta. Tudo isso é tratado de maneira leve, divertida e emocionante, envolvendo crianças e adultos ao longo da experiência.

A atividade é especialmente indicada para escolas, datas ambientais, Semana do Meio Ambiente, feiras do livro e eventos culturais, atendendo crianças, jovens e famílias.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida e conversar melhor pelo WhatsApp:
(51) 99778-4335

Atenciosamente,
Marcelo Sena
Cinemagia 3D

Em qua., 11 de fev. de 2026 às 11:26, <meioambiente@bracodotrombudo.sc.gov.br> escreveu:

> Bom dia, temos interesse, qual o valor o os temas abordados para educação ambiental
>
> Atenciosamente,
>
> Mara Eliza Schaade
>
> De: Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
> Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 11:11
> Para: Cinemagia 3D <cinemagia3d@gmail.com>
> Assunto: Agenda aberta para 2026. Cinema 3D itinerante no município.
>
> Olá! Espero que esteja bem.
>
> Passando só pra lembrar que já estamos com a agenda 2026 aberta. Não perca tempo e agende sua data.
>
> SOBRE O CINEMAGIA 3D:
> Somos um cinema 3D itinerante e participamos de feiras do livro, eventos escolares e culturais com nosso filme de educação ambiental.
> Um filme com intuito de educar e conscientizar com diversão.
>
> Temos também filmes de natal e filmes apenas lúdicos, para a diversão de todos.

Contratação simples e menos burocrática por inexigibilidade de licitação com carta de exclusividade baseada na lei federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (nova lei das licitações).

Um atrativo diferenciado para o seu evento.

Nossa estrutura é inflável com capacidade para 35 pessoas.
O filme tem duração de 22 minutos.
As crianças adoram. Os adultos também!

▶ Conheça um pouco do projeto neste vídeo:

https://youtu.be/ZdX8qFeoTf4

📸 E acompanhe nosso trabalho pelo Instagram:
https://www.instagram.com/cinemagia_3d

CINEMAGIA 3D

Tabela com valores de diárias e orçamento.

Número de diárias: **Valor da diária:**

-1 diária----------**R$ 2.438,00**

Orçamento de **02** diárias do Cinemagia 3D, CNPJ 05.795.321/0001-43, para a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC nos dias 25 e 26 de junho de 2026.
Até 12h de apresentações do filme "O Planeta Pede Socorro" a partir das 07:30 da manhã. Duração do filme: 22 minutos.

Total para duas diárias = **R$ 4.876,00**

Orçamento inclui:

~~*Logotipo de até 05 patrocinadores na abertura do filme,*~~
Estrutura inflável,
Equipamentos para projeção 3D,
35 cadeiras,
Equipamento de som,
~~*Dois orientadores,*~~ *Um orientador*
Transporte e montagem/desmontagem.

Atenciosamente

Marcelo Sena
marcelo@cinema3d.com.br
(51) 9 9778-4335

	**ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** CINEMAGIA 3D **CNPJ:** 05.795.321/0001-43 OLIMPIO SANTANA MARTINS - SALA 01, 780 CEP: 88.131-220 - Bairro: CENTRO Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA Email: marcelo@cinema3d.com.br **Insc. Municipal:** 14045 **Insc. Estadual:**	Número da NFS-e **118** Situação **Emitida**	 Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Secretaria da Receita

Autenticidade
82337387122005795321202407120720232619 40

Data / Hora Emissão	Data Fato Gerador
12/07/2023 15:39	**12/07/2023**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
SOCIEDADE EDUCACIONAL PADRE NORBERTO DINODI		05.750.050/0002-90
Endereço BENTO GONCALVES	**Número** 1375	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 93.010-220	**Cidade - Estado** São Leopoldo - RS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1202	1,00	UN	3.500,00	8877	SIMPLES NACIONAL	TI	3.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
Uma diária do Cinemagia 3D dia 13 de julho de 2023 na "Semana Cultural" do Colégio São Luis com apresentações do filme "O Planeta Pede Socorro".

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	**3.500,00**	**3.500,00**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1202 Exibições cinematográficas.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8877 São Leopoldo

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1202) Serviço Tributado no município do prestador

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 705/2012 de 14/06/2012 00:00:00

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/08/2023

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

Valor aproximado dos tributos: Federais R$470,75 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$161,35 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT.

Conforme Lei Complementar Municipal n° 110/2011, alterada pela Lei Complementar nº 192/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2243/2017, o contribuinte só fará jus a 40% do respectivo crédito gerado, sendo os 60% restantes pertencentes ao Fundo Municipal de Inovação.

ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CINEMAGIA 3D
CNPJ: 05.795.321/0001-43
OLIMPIO SANTANA MARTINS - SALA 01, 780
CEP: 88.131-220 - Bairro: CENTRO
Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA
Email: marcelo@cinema3d.com.br
Insc. Municipal: 14045 **Insc. Estadual:**

Número da NFS-e **143**

Situação **Emitida**

Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Secretaria da Fazenda

Autenticidade
82331706241057263000579532120240673906 75

Data / Hora Emissão	Data Fato Gerador
17/06/2024 10:57	**17/06/2024**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA		76.958.974/0001-44
Endereço	**Número**	**Complemento**
PRAÇA DA BANDEIRA	47	NÃO INFORMADO
Bairro	**CEP**	**Cidade - Estado**
CENTRO	86720000	Sabáudia - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1202	2,00	UN	2.700,00	7831	2.01%	TIST	5.400,00	0,00	108,54

Descrição do Serviço:
Duas diárias do Cinemagia 3D para apresentações do filme "O Planeta Pede Socorro" dias 13 e 14 de junho de 2024.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	**Valor Total**	**Valor Líquido**
SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	108,54	0,00	**5.400,00**	**5.291,46**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1202 Exibições cinematográficas.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7831 Sabáudia

Outras Informações

TIST - Tributada Integralmente com Substituição Tributária

(1202) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 705/2012 de 14/06/2012 00:00:00

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/07/2024

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

Valor aproximado dos tributos: Federais R$726,30 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$248,94 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT.

Conforme Lei Complementar Municipal nº 110/2011, alterada pela Lei Complementar nº 192/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2243/2017, o contribuinte só fará jus a 40% do respectivo crédito gerado, sendo os 60% restantes pertencentes ao Fundo Municipal de Inovação.

ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CINEMAGIA 3D
CNPJ: 05.795.321/0001-43
OLIMPIO SANTANA MARTINS - SALA 01, 780
CEP: 88.131-220 - Bairro: CENTRO
Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA

Email: marcelo@cinema3d.com.br
Insc. Municipal: 14045 **Insc. Estadual:**

Número da NFS-e	Autenticidade
174	
Situação **Emitida**	
Tipo **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8233 2303 2614 5946 5900 5795 3212 0260 3739 6046

Chave de Acesso NFS-e Nacional
42119001205795321000143000000000017426030000000001

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
23/03/2026	**23/03/2026, 14:59**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia MUNICIPIO DE GRAVATAL		
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE GRAVATAL		CPF/CNPJ 82.926.569/0001-47
Endereço RUA ENGENHEIRO ANNES GUALBERTO	Número 350	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 88.735-000	Cidade Gravatal - SC
País Brasil - BR - 1058	Telefone Não Informado	Email Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Unidade Serviço	Quantidade Unidade	Valor Unidade	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
120201	8121	2.01%	TIST	UN	1	R$3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	68,34

NBS: 1.2501.50.00 - Serviços de projeção de filmes

Descrição do Serviço:
SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA EM 3D EM ESTRUTURA INFLÁVEL ITINERANTE, PARA EXIBIÇÃO DO FILME DE TEMÁTICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA, REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2026, DAS 15 ÁS 18 HORAS, NA PRAÇA DOS DIREITOS HUMANOS.

Valor Total 3.400,00	**Desc. Incondicional** 0,00	**Dedução** 0,00	**Base de Cálculo** SIMPLES NACIONAL	**ISSQN** SIMPLES NACIONAL
ISSRF 68,34	**IR** 0,00	**INSS** 0,00	**CSLL** 0,00	**COFINS** 0,00
PIS 0,00	**Outras Retenções** 0,00	**Total Trib. Federais** 0,00	**Desc. Condicional** 0,00	**Valor Líquido** 3.331,66

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

120201 - Exibições cinematográficas.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8121 - Gravatal

Outras Informações

TIST - Tributada Integralmente com Substituição Tributária

(120201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 705/2012 de 14/06/2012 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://nfse-palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/82332303261459465900579532120260373960 46

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/04/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$457,30 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$156,74 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Valor do PIS Devido: R$0,00
Valor do COFINS Devido: R$0,00

CINEMAGIA 3D

Declaração de Exclusividade

Eu, **Marcelo Nazário de Sena**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.568.226 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.045.150-78, residente e domiciliado na Rua Emília Prass, nº 109, Bairro Padre Reus, Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de representante legal da empresa **Eco 3D Locação de Equipamentos LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.321/0001-43, nome fantasia **Cinemagia 3D**, DECLARO, para todos os fins de direito, que:

I – Da Exclusividade

1. A empresa Eco 3D Locação de Equipamentos LTDA – ME (Cinemagia 3D) detém exclusividade na prestação dos serviços de exibição cinematográfica em 3D em estrutura inflável itinerante, por ser proprietária da estrutura física, equipamentos, metodologia operacional e formato técnico do projeto.

2. A exclusividade compreende também o filme de temática ambiental intitulado "O Planeta Pede Socorro", produção audiovisual própria, não sendo disponibilizado por terceiros.

II – Do Objeto

A presente declaração tem por finalidade comprovar que o serviço ofertado pelo Cinemagia 3D possui características próprias, estrutura exclusiva e conteúdo audiovisual de titularidade exclusiva, não havendo fornecedor alternativo que ofereça solução idêntica sob os mesmos aspectos técnicos e autorais.

III – Fundamentação Legal

A presente declaração é emitida para fins de instrução de eventual processo administrativo de contratação, podendo subsidiar hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

São Leopoldo (RS), 03 de março de 2026.

Marcelo Nazário de Sena
Eco 3D Locação de Equipamentos LTDA – ME
Cinemagia 3D
CPF: 003.045.150-78
CNPJ: 05.795.321/0001-43

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO NAZARIO DE SENA
Data: 03/03/2026 14:29:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Nazário de Sena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.795.321/0001-43 **MATRIZ**		**24/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CINEMAGIA 3D	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIMPIO SANTANA MARTINS	**780**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.131-220	**CENTRO**	**PALHOCA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3242-7659

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2026** às **11:44:10** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.795.321/0001-43

Razão social: ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R OLIMPIO SANTANA MARTINS 780 SALA 01/ CENTRO / PALHOCA / SC / 88131-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052708101720915736

Informação obtida em 08/06/2026 09:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
67072/2026

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	**ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**	
CNPJ/CPF:	05.795.321/0001-43	
Endereço:	RUA OLIMPIO SANTANA MARTINS, sn	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Palhoça

Validade da Certidão até: 11/06/2026

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por: 5008

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 12 de maio de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 67072/2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.795.321/0001-43**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140076824780**
Data de emissão:	**25/02/2026 11:08:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/02/2026 11:08:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.321/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:31 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2026.
Código de controle da certidão: **4F0A.FBEB.A242.6A92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.795.321/0001-43
Certidão nº: 12040232/2026
Expedição: 25/02/2026, às 11:38:19
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.795.321/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6859064
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Raiz do CNPJ: 05.795.321
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALHOCA
Endereço da sede : Rua Olimpio Santana Martins, 780

Certidão emitida às 15:59 de 01/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcelo Nazario de Sena - CPF: ***.045.150-** gov.br Ouro

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2026 08:08:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.795.321/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 29/05/2026, que **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **05.795.321/0001-43**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **28/06/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código OZUI20260529080743
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.795.321/0001-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:06:47 do dia 29/05/2026 , com validade até o dia 28/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8O1upORxslhC2Yy9A4FX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Marcelo Nazário de Sena CPF/CNPJ: 003.045.150-78 Email: marcelonsena@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE: 42203333629	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20120470497	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 115.092.848.698.80	
Emissão: 05/04/2023 13:29:04	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 7 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 230470386

Protocolo Arquivamento: 120470497 Nº Arquivamento: 20120470497

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Departamento Nacional do Registro do Comércio
JUCESC 1399 ...e Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
...rcial do Estado de Santa Catarina

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC
12/047049-7

...sede ou filial, quando a sede for em outra UF	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42203333629	206-2 (vide Tabela 1)	

06 FEV 2012

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: LHANA LAN HOUSE DIVERSOES ELETRONICAS LTDA ME RARA!
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Eco 3D locacao de equipamentos LTDA ME

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
003	003			
		002		ALTERAÇAO CONTRATUAL
		051		CONSOLIDAÇAO

(vide instrução de preenchimento na Tabela 2)

V

PALHOÇA
Local

21 / 12 / 2011
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCELO NAZARIO DE SENA
Assinatura: X Marcel N. de Sena
Telefone de contato: 04832427659

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM 42203333629 ME ☐ SIM

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___ Data

☒ NÃO 06 FEV. 2012 Data ___/___/___ Responsável Isabel Cristina Monteiro Ruiz Matrícula: 6056 ☐ NÃO ___/___/___ Data ___ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

08.02.2012
Data

Estanislau Emilio Bresolin
Vogal JUCESC
Vg. FNORESC/SC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data ___ Vogal Presidente da ___ Turma ___ Vogal

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

JUCESC 1401

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

LHAMA LAN HOUSE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA ME

C N P J 05.795.321/0001-43

Os sócios:

MARCELO NAZARIO DE SENA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em Criciúma/SC em 24 de março de 1982, portador da CNH n.01589926915, expedida pelo DETRAN/RS em 11 de janeiro de 2002 e do CPF n. 003.045.150-78, residente e domiciliado a Av.Chui, n.324 – Bairro Cristal – CEP:90820-080 – Porto Alegre/RS e **RUBENS BACKES MARTINS,** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em *Criciúma/SC em 06 de julho de 1981, portador da Carteira de Identidade n.6/R-3.898.871,* expedida pela SSP/SC em 11 de outubro de 1995, e do CPF n.032.063.939-81, residente e domiciliado a Rua Gabriel Backes, n.136 – Centro – Forquilhinha – SC, CEP:88850-000.

Únicos sócios da sociedade

LHAMA LAN HOUSE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA ME, com sede a Rua Dolário dos Santos, 281 – Sala 04 – Centro – Criciúma/SC, CEP:88802-080, registrada na JUCESC sob o NIRE 42203333629 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.321/0001-43.

Resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

DA SEDE

CLÁUSULA Nº01- A sede social passará a ser: **Rua Olimpio Santana Martins, 780 – Sala 01 – Centro – Palhoça/SC, CEP:88131-220.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA Nº02 –O objeto social passará a ser:

- **Locação de equipamentos para eventos (7739-0/03)**

- **Exibição cinematográfica (5914-8/00)**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA Nº03 – A denominação social passará a ser: **ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.**

E por estarem assim justos e contratados resolvem os sócios consolidar o referido contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA Nº01 – A sociedade gira sob a demoninação de **ECO 3D LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede a Rua Rua Olimpio Santana Martins, 780 – Sala 01 – Centro – Palhoça/SC, CEP:88131-220.**

CLÁUSULA Nº02 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA Nº03 – A sociedade continua com o capital de R$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil), quotas de R$1,00 (um real) cada, já integralizados em moeda corrente nacional, distribuídas aos sócios da seguinte maneira:

JUCESC 1402

Ao Sócio **MARCELO NAZARIO DE SENA,** a importância de 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais), representando 95% da sociedade.

Ao Sócio **RUBENS BACKES MARTINS,** a importância de 750 (setecentas e cinquenta) quotas de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$750,00 (setecentos e cinquenta), representando 5% da sociedade.

CLÁUSULA Nº04: A *responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos* respondem solidariamente pela integralização so capital social.

CLÁUSULA Nº05 – O objeto social da sociedade é:

- **Locação de equipamentos para eventos (7739-0/03)**
- **Exibição cinematográfica (6914-6/00)**

CLÁUSULA Nº06 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA Nº07 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA Nº08 – A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO NAZARIO DE SENA,** com os poderes e atribuições de administrar a sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem *autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA Nº09 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA Nº10 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA Nº11 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA Nº12 – Falecendo ou interditado qualque sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

CLÁUSULA Nº13 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA Nº14 – *O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a* administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA Nº15 – Fica eleito o foro da comarca de Palhoça/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCESC 1403

E por estarem assim justos e contratados pela presente consolidação contratual, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palhoça, 29 de Novembro de 2011

MARCELO NAZARIO DE SENA

RUBENS BACKES MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2012 SOB Nº: 20120470497
Protocolo: 12/047049-7, DE 06/02/2012
Empresa: 42 2 0333362 9
LCO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Eco 3D Locação de Equipamentos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.795.321/0001-43, representada pelo(a) Sr(a)Marcelo Nazário de Sena, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Garopaba, 20 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO NAZARIO DE SENA
Data: 20/05/2026 08:20:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável (preferencialmente digital)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2683733407

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCELO NAZARIO DE SENA

11 HABILITAÇÃO: 19/12/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/03/1982, CRICIUMA, SC

4a DATA EMISSÃO: 22/09/2023

4b VALIDADE: 22/09/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4568226 POL.CIVIL SC

4d CPF: 003.045.150-78

5 Nº REGISTRO: 01589926915

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
JOSE LUIZ CARDOSO DE SENA

NOELI NAZARIO DE SENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B		22/09/2033	
BE			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90254408483
RS276539737

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

2683733407

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Drivers License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria da Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones: local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA015899269<153<<<<<<<<<<<<
8203243M3309221BRA<<<<<<<<<<<8
MARCELO<<NAZARIO<DE<SENA<<<<<<

PREFEITURA DE
BRAÇO DO TROMBUDO

PARECER JURÍDICO N. 68/2026

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TRANSMITA O FILME DO FILME "O PLANETA PEDE SOCORRO", UTILIZANDO ESTRUTURA DE CINEMA 3D ITINERANTE, DESTINADA AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E À COMUNIDADE EM GERAL.

RH.

Trata-se de uma solicitação de parecer jurídico no Processo Administrativo (COM-5-2026), para contratação tem por objetivo promover atividade de educação ambiental por meio da exibição do filme "O Planeta Pede Socorro", utilizando estrutura de cinema 3D itinerante, destinada aos estudantes da rede municipal de ensino e à comunidade em geral. A ação visa fortalecer a conscientização ambiental de forma lúdica, educativa e interativa, proporcionando aos participantes uma experiência diferenciada de aprendizado.

No Termo de Referencia mencionou que a tecnologia 3D desperta maior interesse e atenção do público, facilitando a compreensão de temas relacionados à preservação ambiental, sustentabilidade, reciclagem, conservação dos recursos naturais e responsabilidade coletiva na proteção do meio ambiente. A utilização de recursos audiovisuais modernos contribui significativamente para o processo de educação ambiental, tornando o conteúdo mais atrativo e acessível, especialmente ao público infantil e juvenil. O filme "O Planeta Pede Socorro" aborda questões ambientais atuais e de grande relevância social, incentivando a reflexão sobre atitudes cotidianas e a importância da participação de cada cidadão na construção de um ambiente mais sustentável.

Além do caráter educativo, a atividade busca estimular mudanças de comportamento, promover a sensibilização ecológica e complementar as ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, a contratação do cinema 3D justifica-se pelo relevante interesse público, considerando os benefícios pedagógicos, culturais e ambientais proporcionados à população, em conformidade com os princípios da educação ambiental previstos na **legislação vigente**

A contratada é pessoa jurídica legalmente constituída, que comprova através de

CARTA DE EXLUSIVIDADE atuação no ramo pertinente ao objeto desta contratação, atendendo integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O presente processo de aquisição rege-se pelo *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos (...).* Haja vista o direito autoral que envolve a execução da prestação de serviço.

Sendo assim, pela similitude da contratação, entendo que os fundamentos deverão ser adotados conforme o Parecer Jurídico n. 22/2025, alterado pelo Parecer Jurídico n. 01/2026, sendo que neste caso o tramite do processo de licitação deverá ser pelo setor.

No mais, entendo que deverão estar presentes no Processo Licitatório os seguintes documentos:

( )DFD
( )Proposta comercial (acompanhado da respectiva comprovação da inexigibilidade, valor praticado no mercado – carta de exclusividade; cópias de contratações similares, etc)
( )CNDS (municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS, falência)
( )Certidões CEIS e CNEP
( )Cópia Contrato Social
( )Cópia Doc Identificação
( )Declaração unificada (Não emprega menores, Não possui agente político, reserva de cargos, e idoneidade)
( )TR (possuindo a justificativa da escolha vantajosa e econômica para a administração)
( )Autorização da Autoridade
( )Edital
( )Razão da escolha contratado
( )Pareceres (jurídico e contábil)
( )Ata de julgamento
( )Termo de Homologação
( )Contrato (se for o caso)

PREFEITURA DE
BRAÇO DO TROMBUDO

Entendo pela legalidade da contratação, pois presentes os requisitos mínimos para formalização deste tipo de contratação com a administração pública.

É como opina.

Braço do Trombudo, 27 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSIANE FERNANDA DA SILVA BENVENUTTI
Data: 27/05/2026 12:10:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSIANE FERNANDA DA SILVA BENVENUTTI

ADVOGADA OAB/SC 39.094